



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.831, DE 11 DE  
JULHO DE 2024.

1636

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA  
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.831, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
  - II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
  - III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
  - IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- § 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:
- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2025;
  - b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2025/2027;
  - c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2025/2027;
  - d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2025/2027;
  - e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2025/2027;
  - f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2023;
  - g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2025;
  - h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2021 a 2023;
  - i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
  - j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
  - j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;  
m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;  
n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2025/2027.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA STN/MF Nº 699**, de 07 de julho de 2023.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2025, 2026 e 2027.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2025, em relação à previsão de arrecadação para 2024.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

## SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

## SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;







MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

III – Alterações na legislação tributária;

IV – A variação do índice de preços;

V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2021 a 2023) e a previsão para 2024.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

**§1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

**§2º** - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

**§3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

**§1º** – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2025 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022-2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

**§2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;

**§3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

**Art.10** – O Município não gastará **menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde**, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.







MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**Art. 11** - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, **será dada como prioridade à utilização de no mínimo 1% (um por cento) sobre a Receita Corrente Líquida** prevista para o exercício financeiro de 2025, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:

**§1º** - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

**§2º** - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;

**§3º** - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;

**§4º** - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

**Art.12** – Constará da Lei Orçamentária recurso para **pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal**, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

### CAPÍTULO III

#### A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

##### SEÇÃO I

##### Da Organização dos Orçamentos

**Art.13** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

III – Orçamento de Investimentos

**§1º** - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**§2º** - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social;

**§3º** - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto;

**§4º** - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

**Art. 14** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 15** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo Único** – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Parágrafo Único** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **30 de setembro de 2024**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de outubro de 2024**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2024.

## SEÇÃO II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Parágrafo Único** – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto







MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2025 em relação ao exercício financeiro de 2024, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**§1º** - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

**§2º** - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2025.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

### SEÇÃO III

#### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2024, que será enviado pelo Poder Executivo até **31 de agosto de 2024**, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

**§2º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

#### SEÇÃO IV

##### Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

**Parágrafo Único** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

#### SEÇÃO V

##### Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

#### SEÇÃO VI

##### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

##### Subseção I

##### Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal







MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Subseção II**  
**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

**Parágrafo Único** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

**§1º** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

**§2º** - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**SEÇÃO VII**  
**Das Alterações Orçamentárias**

**Art. 32** – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

**§1º** - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

**§2º** - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

## SEÇÃO VIII

### Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO







MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

## SEÇÃO I

### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

## SEÇÃO II

### Das Despesas com Pessoal

**Art. 37** – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2025, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

**§1º** – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

**§2º** - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

**§3º** - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

**§4º** - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**Art. 39** – No exercício de 2025, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 41** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2025, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
  - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
  - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 42** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único** – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

**CAPÍTULO VI**  
**DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 43** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- I – No Poder Executivo:
  - a) diárias;
  - b) realização de serviço extraordinário;
  - c) aquisição de material de consumo;
  - d) realização de obras com recursos próprios
- II – No Poder Legislativo:
  - a) diárias;
  - b) realização de serviço extraordinário







MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

**§1º** - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

**§2º** - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do

Município;

- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

**§3º** - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

**§4º** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§5º** Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§6º** Para o exercício de 2025, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART.22**.

**§7º** A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR**, deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2025.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Penedo-AL, 11 de julho de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025  
ANEXO I

PROGRAMA - 0003 - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

MACRO OBJETIVO:

OBJETIVO: INOVAR E MODERNIZAR A COMUNICAÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO MUNICIPAL, COM ATENÇÃO AS DIVERSIDADES REGIONAIS, POR MEIO DA ADOÇÃO DE NOVAS MÍDIAS E NOVAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2163 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP. DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 336.052,00
2200 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 679.871,00
2256 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 282.603,00
2257 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 314.327,00
<b>TOTAL FISICA</b>				<b>4,00</b>
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>				<b>1.612.853,00</b>

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
 PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

**PROGRAMA - 0004 - INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA**

MACRO OBJETIVO: .

**OBJETIVO:** INTEGRAR AS ORGANIZAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS, POR MEIO DA ADOÇÃO E PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA RELACIONADAS A ÉTICA A PROIBIDADE, A DISCIPLINA E A TRANSPARENCIA, QUALIFICANDO OS AGENTES PÚBLICOS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2008 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	143.173,00
2009 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	269.123,00
<b>TOTAL FÍSICA</b>				<b>2,00</b>
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>				<b>412.296,00</b>

*Handwritten signature/initials*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**PRIORIDADES E METAS**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**

ANEXO I

**PROGRAMA: 0005 - GESTÃO DE INOVAÇÃO**

**MACRO OBJETIVO:**

**OBJETIVO:** GERAR INOVAÇÕES POR MEIO DE PROJETOS COOPERATIVOS, A PARTIR DA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE QUE IDENTIFIQUE, INFORME, APROXIME E CONSOLIDE PARCERIAS ESTRATÉGICAS ENVOLVENDO AS QUATRO HÉLICES DA INOVAÇÃO.

2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FMI	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	TIPO	META	VALOR
				A	FÍSICA	
					FINANCEIRA R\$	5.324,00
					TOTAL FÍSICA	1,00
					TOTAL FINANCEIRA R\$	5.324,00

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**PRIORIDADES E METAS**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**  
**ANEXO I**

**PROGRAMA: 0006 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARENCIA**

**MACRO OBJETIVO:** PROTEGER E OTIMIZAR O USO DOS RECURSOS PÚBLICOS, POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DO APERFEIÇOAMENTO DA TRANSPARENCIA, COM ESTÍMULO AO CONTROLE SOCIAL

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE</b>	<b>TIPO</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>
2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	90.382,00
2020 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.067.264,00
2022 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	95.405,00
			<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>3,00</b>
			<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>1.253.051,00</b>

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**PRIORIDADES E METAS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

**PROGRAMA: 0007 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA EFICIENTE**

**MACRO OBJETIVO:**

**OBJETIVO:** PROPORCIONAR ORIENTAÇÃO JURÍDICA A MUNICIPALIDADE E A DEFESA DOS INTERESSES DO

MUNICÍPIO EM LUZO

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2014 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	202.103,00
2015 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.285.733,00
2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	55.356,00
	<b>TOTAL FÍSICA</b>			<b>3,00</b>
	<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>			<b>2.043.192,00</b>

*M. P. de*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**PRIORIDADES E METAS**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**  
ANEXO I

**PROGRAMA: 0008 - GESTÃO FAZENDÁRIA TRANSPARENTE**

**MACRO OBJETIVO:** GERENCIAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VISANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE</b>	<b>TIPO</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>
1004 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CONSISUL		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	128.812,00
2023 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	3.302.010,00
2024 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. DE FAZENDA		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	3.354.435,00
2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, FISCAL E TRIBUTÁRIO		ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	476.512,00
				<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>4,00</b>
				<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>7.261.769,00</b>

*Handwritten signature in blue ink.*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**PRIORIDADES E METAS**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**  
ANEXO I

**PROGRAMA: 0009 - EFICIÊNCIA E ASSERTIVIDADE NO GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MACRO OBJETIVO:** ELABORAR PROJETOS E OBRAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM ASSERTIVIDADE E QUALIDADE, POR MEIO DE PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2204 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LOTADO NA SEC DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GOVERNAMENTAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 142.650,00
2205 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 109.715,00
			<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>2,00</b>
			<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>252.365,00</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0010 - CIDADE LIMPA - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

MACRO OBJETIVO: MANTER A CIDADE, VIAS, CEMITÉRIOS, PROPRIOS MUNICIPAIS, PARQUES E JARDINS EM  
OBJETIVO: PERFEITAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E AINDA, PROPICIAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

ACÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1008 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	5.697.249,00
1057 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	52.290,00
2013 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	532.990,00
2016 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	762.850,00
2037 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.315.549,00
2038 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.184.182,00
2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.563.124,00
2041 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	854.626,00
2042 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.942.537,00
<b>TOTAL FÍSICA</b>				<b>9,00</b>
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>				<b>14.905.317,00</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**PRIORIDADES E METAS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025  
ANEXO I

**PROGRAMA: 0011 - EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL**

**MACRO OBJETIVO:** DESENVOLVER E INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MANTENDO A EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS.

<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO / UNIDADE</b>	<b>TIPO</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>
1040 - PROMOÇÃO DE JOGOS E TORNEIOS ESTUDANTIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	83.600,00
1042 - PROMOÇÃO DO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	104.500,00
1069 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	365.750,00
1072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.724.250,00
1106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.933.248,00
2079 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VAAAT 70% E 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	10.104.458,00
2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VAAAT - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	8.244.577,00
2103 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	2.144.391,00
2104 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	828.574,00
2105 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	20.900,00
2106 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VAAAT 15% CAPITAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	3.435.053,00
2111 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VAAAT	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	3.256.157,00
2112 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	47.025,00
2113 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS CRECHES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.972.109,00
2114 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	875.837,00
2115 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	2.281.114,00
2117 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO - GETTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.729.876,00
2118 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DA VILA OLÍMPICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	151.525,00
2119 - APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	167.200,00
2121 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	6.193.910,00
2123 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DAS CRECHES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.367.807,00
2124 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	925.734,00
2125 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**PRIORIDADES E METAS**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**

ANEXO I

2126 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	2.103.838,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	21.335.263,00
2127 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	18.443.719,00
2259 - GESTÃO DAS AÇÕES DE RESULTADO DO VAAIR	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	6.163.321,00
	<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>26,00</b>	
	<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>96.003.736,00</b>	





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**PRIORIDADES E METAS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

**PROGRAMA: 0012 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**

**MACRO OBJETIVO:** PROSPECTAR PRÁTICAS INOVADORAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, APRIMORANDO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	O	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.728.500,00
1034 - IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADÊMIA DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	41.800,00
1035 - AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	192.934,00
1036 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.901.709,00
1081 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PONTOS DE APOIO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	52.250,00
2059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	3.606.799,00
2060 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	3.598.728,00
2061 - GESTÃO DAS AÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO VINCULADO À SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	22.739,00
2067 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.013.106,00
2068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	4.186.765,00
2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.706.361,00
2071 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	602.391,00
2073 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO DIAGNÓSTICO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.945.812,00
2074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU - 192	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	307.376,00
2075 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE III	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.389.107,00
2076 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	18.425.616,00
2078 - GESTÃO DAS AÇÕES CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	653.235,00
2080 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	4.923.495,00
2081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	614.550,00
2082 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ESB/LRP/CEO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.732.542,00
2084 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	3.792.524,00
2085 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	8.241.775,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

2086 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SAMU - 192	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	855.095,00
2087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.218.572,00
2089 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.385.892,00
2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS POLOS DE ACADÊMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	230.945,00
2093 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	498.108,00
2094 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.451.452,00
2095 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	5.186.866,00
2100 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	67.302,00
2184 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE III	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.714.982,00
2221 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	366.024,00
2222 - GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE MAC AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	735.236,00
2226 - READEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	251.116,00
2227 - GESTÃO DAS AÇÕES LABORATORIAIS - MAC	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	332.000,00
2263 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS / PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	2.473.339,00
			<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>36,00</b>
			<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>79.997.043,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0013 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

MACRO OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AS RELAÇÕES DO TRABALHO, POR MEIO DE AÇÕES E PROJETOS PAUTADOS NA EFICIÊNCIA E NAS MELHORES PRÁTICAS REGIONAIS.

OBJETIVO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AS RELAÇÕES DO TRABALHO, POR MEIO DE AÇÕES E PROJETOS PAUTADOS NA EFICIÊNCIA E NAS MELHORES PRÁTICAS REGIONAIS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1091 - IMPLANTAÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 108.680,00
1092 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 52.250,00
1093 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECTUR	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.049.200,00
1094 - IMPLANTAÇÃO DO PORTO DIGITAL	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 146.300,00
2045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC DES ECON, COM E INDÚSTRIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 305.946,00
2047 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DES ECON, COM E INDÚSTRIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 929.651,00
2238 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 32.395,00
2258 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 29.260,00
<b>TOTAL FÍSICA</b>			<b>8,00</b>	
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>				<b>2.653.682,00</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0014 - PENEDO - TURISMO SUSTENTÁVEL

MACRO OBJETIVO: FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO COMO ESTRATÉGIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, A PARTIR DO APOIO E DO FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO:

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1056	REVITALIZAÇÃO DA PRAIA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.881.000,00
1059	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 313.500,00
1088	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 418.000,00
1089	CONSTRUÇÃO DO PIER	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 313.500,00
1090	CONSTRUÇÃO DO FOOD PARK	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 303.050,00
2155	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 20.900,00
2235	GESTÃO DAS AÇÕES TURÍSTICAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 30.681,00
2252	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 245.060,00
2253	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 178.999,00
2254	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP MARK, PROM. E EVENTOS CENTRO CONVENÇÕES ZECA PEIXOTO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 102.410,00
2255	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEP DE MARK, PROM. E EVENTOS DO CENTRO CONVENÇÕES ZECA PEIXOTO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 114.950,00
				<b>TOTAL FISICA</b>	<b>11,00</b>
				<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>3.922.050,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025  
ANEXO I

PROGRAMA: 0015 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MACRO OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA ESTRUTURADA NAS ÁREAS DE BIODIVERSIDADE, LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DENTRO DO SETOR PÚBLICO  
OBJETIVO: MUNICIPAL E NA SOCIEDADE

ACAO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1100 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	313.500,00
1101 - IMPLANTACAO DE ECOPONTOS DE TRANSBORDO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	52.250,00
1102 - IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DO VIVEIRO DE MUDAS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	104.500,00
1103 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	110.704,00
2046 - GESTAO DAS AÇÖES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	14.630,00
2048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÖES NA PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	18.897,00
2206 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMARH	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	500.779,00
2207 - GESTAO DAS AÇÖES ADMINISTRATIVAS DA SEMARH	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	868.140,00
<b>TOTAL FISICA</b>				<b>8.000</b>
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>				<b>1.983.400,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0016 - AGRO EM ASCENSÃO

MACRO OBJETIVO:

OBJETIVO: PROMOVER A QUALIDADE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, INVESTINDO NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NA EXTENSÃO RURAL, NA

INFRAESTRUTURA E NO COOPERATIVISMO.

ACÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 1.306.250,00
1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO E CENTRO DE ABASTECIMENTO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 2.212.585,00
1055 - IMPLANTANDO DE HORTAS COMUNITARIAS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 184.965,00
1074 - IMPLANTANDO DA CASA DO MEL	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 209.000,00
1075 - IMPLANTANDO DA FEIRA DE ANIMAIS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 104.500,00
1076 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 609.000,00
1077 - MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 83.600,00
1078 - INSTALAÇÃO DE EQUIP. E MAT. PARA OS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 303.050,00
1079 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE ARTESANATOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 209.000,00
1080 - IMPLANTANDO E IMPLEMENTANDO DE AGRICULTURA DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1,00 125.400,00
2031 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00 31.350,00
2043 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A PISCICULTURA LOCAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00 64.604,00
2044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A INICIATIVA DE PROD. E COMERC. DA AGRICULTURA FAMILIAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00 36.575,00
2052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ABASTECIMENTO E DES. AGRÍCOLA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00 760.128,00
2053 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMADA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00 1.321.529,00
2054 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO DOS POÇOS ARTESIANOS E AGUADAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	0,00 31.350,00
			<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>15,00</b>
			<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>7.592.886,00</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025  
ANEXO I

PROGRAMA - 0017 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MACRO OBJETIVO:

OBJETIVO: ELIMINAR A FRAGILIDADE SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BASEANDO-SE NUMA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM DIVERSAS AÇÕES.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1049 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CRAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 261.250,00
1096 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 5.242.755,00
2128 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.199.480,00
2129 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.556.028,00
2132 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.048.173,00
2134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC (BLC PSE MAC)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 277.927,00
2135 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 464.221,00
2136 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB - CRAS/SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 503.116,00
2137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 69.118,00
2143 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 4.514,00
2144 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 755.203,00
2147 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 372.951,00
2229 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 365.750,00
2230 - GESTÃO DAS AÇÕES DO COMPLEXO NUTRICIONAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 5.225,00
2232 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LOTADOS NO CRAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 15.776,00
2234 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGUINDO TEMPO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 9.750,00
2240 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 570.523,00
2240 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FIAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.465.383,00
2261 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 313.500,00
2262 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FISICA FINANCEIRA R\$	1,00 313.500,00
<b>TOTAL FISICA</b>				<b>20,00</b>
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>				<b>14.814.653,00</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**PRIORIDADES E METAS**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**  
ANEXO I

**PROGRAMA: 0018 - ARTECIDADE - CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**

**MACRO OBJETIVO:** VALORIZAR A EXPRESSÃO CULTURAL, COM A MANUTENÇÃO DOS FESTIVOS TRADICIONAIS E A PARTICIPAÇÃO POPULAR E DOS ÓRGÃOS DE LAZER NO MUNICÍPIO

**OBJETIVO:** AÇÃO

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1105 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	52.250,00
2010 - PROMOÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	14.568,00
2151 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMCU	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.370.553,00
2152 - PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	818.360,00
2153 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMCU	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	836.282,00
2156 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	139.428,00
2157 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMCU	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	4.180,00
2245 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MONUMENTOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	64.790,00
2247 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	70.851,00
			<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>9,00</b>
			<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>3.371.262,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0019 - PLANEJANDO NOSSA CIDADE

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVER, ANALISAR E APROVAR PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1009	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 14.258.269,00
1010	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 164.584,00
1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORLA DO RIO SÃO FRANCISCO - ETAPA III	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 180.504,00
1012	AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS LOGADOUROS PÚBLICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 104.500,00
1013	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 2.090.000,00
1083	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 365.750,00
1084	REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 156.750,00
1085	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 522.500,00
1086	ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 836.000,00
1087	CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CALÇADAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 365.750,00
1095	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS COM ACESSIBILIDADE	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 365.750,00
2029	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 446.310,00
2030	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.464.043,00
				<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>13,00</b>
				<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>21.320.710,00</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**PRIORIDADES E METAS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025  
 ANEXO I

**PROGRAMA: 0020 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PENEDO/AL**

**MACRO OBJETIVO:** PRESEVAR E MANTER O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.

**OBJETIVO:** AÇÃO

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1017 - GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS DE CARÁTER VOLTADO AO PAT. CULTURAL IMATERIAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 10.450,00
1018 - GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMOVEIS E MONUMENTOS NO ENTORNO DA ÁREA PROTEGIDA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 114.950,00
1019 - GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMOVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 365.750,00
1020 - GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS E LOGRADOUROS TOMBADOS NA ÁREA PROTEGIDA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 57.475,00
<b>TOTAL FÍSICA</b>				<b>4,00</b>
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>				<b>548.625,00</b>

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

**PROGRAMA - 0021 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**MACRO OBJETIVO:** COORDENAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL DE FORMA INTEGRADA, ESTABELECIDO SINERGIA ENTRE AS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS E COORDENANDO AS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO,

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2164	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 98.768,00
2165	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 114.833,00
2166	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP DE PLANEJAMENTO E CONTRATOS ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 166.381,00
2172	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP DE PLANEJAMENTO E CONTRATOS ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 194.139,00
2177	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 230.781,00
2178	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUP DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 346.815,00
2183	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 58.766,00
2191	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUP DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 769.227,00
2192	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUP DE RECURSOS HUMANOS ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 35.918,00
2193	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUP DE RECURSOS HUMANOS ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 878.802,00
2194	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP DA GUARDA PATRIMONIAL ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 147.587,00
2195	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO DEP DA GUARDA PATRIMONIAL ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 2.776.742,00
2208	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEP DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 9.986.634,00
2209	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEP DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1,00 1.330.922,00
<b>TOTAL FÍSICA</b>				<b>14,00</b>
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>				<b>16.636.315,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0022 - TRÂNSITO SEGURO

MACRO OBJETIVO: ORDENAR, DISCIPLINAR E GARANTIR A SEGURANÇA NO TRÂNSITO, BEM COMO PLANEJAR, PROGRAMAR E CONTROLAR OS SISTEMAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO:

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2174 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUP DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 384.937,00
2175 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUP DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.591.886,00
2176 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 36.248,00
2228 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 41.800,00
<b>TOTAL FÍSICA</b>				<b>4,00</b>
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>				<b>2.054.871,00</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0023 - REDE PÚBLICA DE ÁGUA E ESGOTO

MACRO OBJETIVO: INVESTITR E CONSERVAR AS REDES DE ÁGUA DE QUALIDADE E COLETA DE ESGOTO A TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

ACÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1014 - CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA OPERADORES DO ETE	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 10.450,00
2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO DE ESGOTO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 205.205,00
2169 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO SAAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 5.973.450,00
2170 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO SAAE	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 52.250,00
2173 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.306.740,00
2241 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 546.978,00
<b>TOTAL FÍSICA</b>			<b>6,00</b>	
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>				<b>8.095.073,00</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**PRIORIDADES E METAS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO 1

**PROGRAMA - 0024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**MACRO OBJETIVO:**

**OBJETIVO:** OFERECER PROTEÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DURANTE A APOSENTADORIA

ACAO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO INST. DE PREVIDENCIA	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	365.750,00
2180 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO INST. DE PREVIDENCIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	2.280.713,00
2181 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA E ENCARGOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INST. DE PREVIDENCIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	1.006.231,00
2242 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO INST. DE PREVIDENCIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	815.665,00
9998 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA /	P	FISICA	1,00
	EXERCICIO		FINANCEIRA R\$	16.280.222,00
<b>TOTAL FISICA</b>				<b>5,00</b>
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>				<b>20.748.581,00</b>

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025  
ANEXO I

PROGRAMA: 0025 - VALORIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES ESPORTIVAS

MACRO OBJETIVO:

OBJETIVO: DEMOCRATIZAR O ACESSO AO ESPORTE, E ESTIMULANDO OS MUNICÍPIOS A PRÁTICA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, FORMAÇÃO DE ATLETAS

ACÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1041 - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	5.225,00
1098 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	365.750,00
1099 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	5.225,00
2215 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ESPORTE - SMES	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	310.958,00
2218 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE ESPORTE - SMES	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	590.001,00
2243 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	139.612,00
			<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>6,00</b>
			<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>1.416.771,00</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025  
ANEXO I

PROGRAMA: 0026 - FORTALECIMENTO E INOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MACRO OBJETIVO: .  
OBJETIVO: PROMOVER O USO EFICIENTE DE ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DE AÇÕES NO COMBATE AO DESPÉDIO COM PROGRAMAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMA DIRETA, EM PARCEIRA COM CONSORCIO PÚBLICO

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2027 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	127.724,00
2217 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARREGOS DA SUP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	531.385,00
2219 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PÚBLICO CIGIP	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	313.972,00
2220 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	6.014.471,00
			<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>4,00</b>
			<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>6.987.552,00</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDE**  
**PRIORIDADES E METAS**

Lei de Diretrizes Orcamentarias - LDO 2025

ANEXO I

**PROGRAMA: 0027 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**MACRO OBJETIVO:**

**OBJETIVO:** CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES LEGAIS

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0003 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE PENEDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCICIO	0	FISICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	2.060.619,00
0004 - ENCARGOS GERAIS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCICIO	0	FISICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	3.229.616,00
			<b>TOTAL FISICA</b>	<b>2,00</b>
			<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>5.290.235,00</b>

*Handwritten signature*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
 PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025  
 ANEXO I

**PROGRAMA: 0028 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**MACRO OBJETIVO:**

**OBJETIVO:** CONTINGENCIAR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA EVENTOS INSPIRADOS

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	156.750,00
			TOTAL FÍSICA	1,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	156.750,00
			TOTAL GERAL FÍSICA	229,00
			TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$	332.302.368,00

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2025**  
**ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO PARA 2025/2027**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA		ESTIMADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>214.722.922</b>	<b>404.555.548</b>	<b>285.612.771</b>	<b>265.806.019</b>	<b>293.361.853</b>	<b>306.563.136</b>	<b>320.356.477</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.052.871	13.693.547	26.477.554	20.397.262	29.255.406	30.571.899	31.947.634			
IPJU	506.764	810.362	865.485	885.321	943.378	985.830	1.030.193			
IRRF	2.244.850	5.803.592	16.868.542	11.457.766	18.386.711	19.214.113	20.078.748			
ITBI	852.410	516.746	469.702	564.546	511.975	535.014	559.090			
ISS	3.095.173	4.909.302	6.523.102	5.683.130	7.110.181	7.430.139	7.764.496			
Taxas	1.353.675	1.198.644	1.636.528	1.309.519	1.783.816	1.864.087	1.947.971			
Outros Impostos - Dívida Ativa		454.901	114.195	496.980	519.344	542.715	567.137			
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>7.541.692</b>	<b>11.185.723</b>	<b>11.316.550</b>	<b>9.746.599</b>	<b>12.335.040</b>	<b>12.890.116</b>	<b>13.470.172</b>			
Cont. Previdência - Servidor	5.712.879	5.608.105	5.609.937	3.653.052	6.114.832	6.389.999	6.677.549			
Cont. Previdência - Patronal										
CIP	1.828.813	5.577.618	5.706.613	6.093.547	6.220.208	6.500.117	6.792.623			
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.509.143</b>	<b>108.046.149</b>	<b>20.164.936</b>	<b>5.878.830</b>	<b>6.143.377</b>	<b>6.419.829</b>	<b>6.708.722</b>			
Remuneração de Depósitos Vinculados	1.124.955	14.983.712	2.771.122	1.698.830	1.775.277	1.855.165	1.938.647			
Remuneração dos Recursos do RPPS			9.226.713							
Remuneração dos Recursos do RPPS	1.384.188	2.999.025	8.167.101	4.180.000	4.368.100	4.564.665	4.770.074			
Outras Receitas Patrimoniais		90.063.411								
<b>Receita de Serviços</b>	<b>13.098.849</b>	<b>9.123.789</b>	<b>876.837</b>	<b>3.803.796</b>	<b>3.915.715</b>	<b>4.091.922</b>	<b>4.276.059</b>			
SAAE	13.098.849	9.099.719	876.837	971.296	955.752	998.761	1.043.705			
Outros Serviços		24.071		2.832.500	2.959.963	3.093.161	3.232.353			
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>183.061.498</b>	<b>212.322.886</b>	<b>224.817.474</b>	<b>225.798.255</b>	<b>240.214.622</b>	<b>251.024.280</b>	<b>262.320.373</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>74.239.713</b>	<b>78.402.332</b>	<b>85.229.920</b>	<b>79.905.637</b>	<b>88.064.188</b>	<b>92.027.077</b>	<b>96.168.295</b>			
Conta Parte do FPM	60.057.758	59.967.097	61.565.313	65.514.053	67.095.291	70.114.579	73.269.735			
Conta Extraordinárias do FPM	2.105.924	2.631.226	6.073.118	6.056.928	6.619.699	6.917.585	7.228.876			
ITR	1.860.263	2.912.873	-	35.215	38.121	39.837	41.629			
LC 87/96	32.582	32.234	34.974	35.215	38.121	39.837	41.629			
Outras Transferências da União	92.751	4.509.014	4.724.701	300.000	313.500	327.608	342.350			
Conta-Parte Recursos Hídricos										
Conta-Parte Recurso Mineral	3.116	17.317		134	-	-	-			
Conta-Parte Royalties	9.158.560	6.875.618	11.525.634	6.675.414	12.562.941	13.128.273	13.719.046			
FEX										
Conta-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	928.758	1.456.953	1.316.180	1.323.893	1.434.636	1.499.195	1.566.659			

*Handwritten signature*

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO PARA 2025/2027**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

RS-1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
Transferências do SUS	38.555.895	45.180.939	51.674.334	50.660.563	56.325.024	58.850.650	61.508.335		
Transferências FNAS	881.500	3.171.749	3.653.640	2.066.248	3.982.468	4.161.679	4.348.954		
Transferências do FUNDE	1.721.666	1.950.488	3.321.767	2.549.307	3.620.726	3.783.659	3.953.923		
<b>TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>	<b>33.119.800</b>	<b>31.560.464</b>	<b>30.092.892</b>	<b>32.516.684</b>	<b>32.801.252</b>	<b>34.277.308</b>	<b>35.819.787</b>		
Cota-Parte do ICMS	28.779.357	23.736.056	23.964.013	25.931.642	26.120.774	27.296.209	28.524.538		
Cota-Parte do IPVA	4.301.255	4.415.454	5.325.572	6.359.046	5.804.874	6.066.093	6.339.067		
Cota-Parte do IPI	10.562	8.749	11.001	9.559	11.991	12.531	13.095		
CIDE	28.626	44.489	9.013	48.604	9.824	10.266	10.728		
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo		3.355.715	768.019	167.833	837.141	874.813	914.179		
Outras Transferências dos Estados			15.273		16.648	17.397	18.180		
<b>Transferências para Saúde</b>	<b>7.972.731</b>	<b>3.492.147</b>	<b>3.538.835</b>	<b>4.265.114</b>	<b>3.857.330</b>	<b>4.030.910</b>	<b>4.212.301</b>		
SESAU	7.972.731	3.492.147	3.538.835	4.265.114	3.857.330	4.030.910	4.212.301		
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>44.466.618</b>	<b>63.506.218</b>	<b>63.237.817</b>	<b>71.749.221</b>	<b>68.929.221</b>	<b>72.031.035</b>	<b>75.272.432</b>		
Recursos do FUNDEB	33.382.762	41.153.475	42.007.611	41.889.349	45.788.296	47.848.770	50.001.964		
Complementação FUNDEB	11.083.856	22.352.743	21.230.206	29.859.872	23.140.924	24.182.266	25.270.468		
<b>Transferências de Convênios da União</b>	<b>677.793</b>	<b>233.787</b>	<b>408.589</b>	<b>1.655.384</b>	<b>445.362</b>	<b>465.404</b>	<b>486.347</b>		
<b>Transferências de Convênios dos Estados</b>	<b>62.084</b>	<b>2.280.171</b>	<b>1.837.854</b>	<b>1.959.420</b>	<b>2.003.261</b>	<b>2.093.408</b>	<b>2.187.611</b>		
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>458.869</b>	<b>50.183.454</b>	<b>1.959.420</b>	<b>181.277</b>	<b>1.497.693</b>	<b>1.565.089</b>	<b>1.635.519</b>		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	213.331		15.565	18.173	18.991	19.845	20.738		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.131	149.295	1.356.608	163.104	1.478.703	1.545.244	1.614.780		
Outras Receitas - Financeiras - Principal	55.408	50.034.159	587.247						
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>204.291</b>	<b>2.203.170</b>	<b>3.002.017</b>	<b>42.957.122</b>	<b>28.724.843</b>	<b>30.017.461</b>	<b>31.368.247</b>		
Operações de Crédito									
Amortização de Empréstimos									
Alienação de Bens									
Transferências de Capital	204.291	2.203.170	3.002.017	42.957.122	28.724.843	30.017.461	31.368.247		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>18.636.303</b>	<b>17.455.409</b>	<b>18.178.175</b>	<b>19.569.903</b>	<b>19.814.210</b>	<b>20.705.850</b>	<b>21.637.613</b>		
Dedução FPM - FUNDEB	12.011.552	11.993.419	12.311.063	13.102.811	13.419.058	14.022.916	14.653.947		
Dedução ITR - FUNDEB	6.516	16.425	6.995	7.043	7.624	7.967	8.326		
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-		
Dedução ICMS - FUNDEB	5.755.871	4.560.723	4.792.803	5.186.328	5.224.155	5.459.242	5.704.908		
Dedução IPVA - FUNDEB	860.251	883.092	1.065.114	1.271.809	1.160.975	1.213.219	1.267.813		
Dedução IPI - FUNDEB	2.112	1.750	2.200	1.912	2.398	2.506	2.619		

*[Assinatura]*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025  
ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA 2025/2027  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA		ESTIMADA	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITA CORRENTE + CAPITAL</b>	<b>214.927.213</b>	<b>406.758.717</b>	<b>288.614.788</b>	<b>308.763.141</b>	<b>322.086.696</b>	<b>336.580.597</b>	<b>351.726.724</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.024.911</b>	<b>10.503.082</b>	<b>11.668.518</b>	<b>9.189.548</b>	<b>10.215.672</b>	<b>10.675.377</b>	<b>11.155.769</b>
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	4.024.911	9.995.147	11.106.505	9.189.548	9.603.078	10.035.216	10.486.801
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-		-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento		507.936	562.013		612.594	640.161	668.968
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>218.952.124</b>	<b>417.261.800</b>	<b>300.283.306</b>	<b>317.952.689</b>	<b>332.302.368</b>	<b>347.255.974</b>	<b>362.882.493</b>

*R. A. S.*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>399.455.998</b>	<b>289.973.281</b>	<b>250.230.681</b>	<b>282.859.930</b>	<b>295.588.627</b>	<b>308.890.115</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	13.693.547	26.477.554	14.960.200	29.255.406	30.571.899	31.947.634
Receita de Contribuição	6.086.173	5.706.613	6.093.547	6.220.208	6.500.117	6.792.623
Receita Patrimonial	108.046.149	11.997.835	1.687.185	1.775.277	1.855.165	1.938.647
<b>Aplicações Financeiras (II)</b>	<b>17.982.737</b>	<b>11.997.835</b>	<b>1.687.185</b>	<b>1.775.277</b>	<b>1.855.165</b>	<b>1.938.647</b>
Outras Receita Patrimoniais	90.063.411	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	9.967.740	3.915.715	4.091.922	4.276.059
Transferências Correntes	212.322.886	242.995.648	227.326.645	240.214.622	251.024.280	262.320.373
Demais Receitas Correntes	59.307.243	2.795.632	163.104	1.478.703	1.545.244	1.614.780
<b>Outras Receitas Financeiras (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Receitas Correntes Restantes	59.307.243	2.795.632	163.104	1.478.703	1.545.244	1.614.780
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) - (II) + (III)</b>	<b>381.473.261</b>	<b>277.975.447</b>	<b>258.511.237</b>	<b>281.084.653</b>	<b>293.733.462</b>	<b>306.951.468</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>16.111.188</b>	<b>17.319.081</b>	<b>7.856.981</b>	<b>16.349.494</b>	<b>17.085.221</b>	<b>17.854.056</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>2.999.025</b>	<b>8.167.101</b>	<b>4.180.000</b>	<b>4.368.100</b>	<b>4.564.665</b>	<b>4.770.074</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>2.203.170</b>	<b>3.002.017</b>	<b>107.457.711</b>	<b>28.724.843</b>	<b>30.017.461</b>	<b>31.368.247</b>
Operações de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Investimentos (X) e (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.203.170	3.002.017	107.457.711	28.724.843	30.017.461	31.368.247
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL Primárias	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII) + IX + X + XI + XII</b>	<b>2.203.170</b>	<b>3.002.017</b>	<b>107.457.711</b>	<b>28.724.843</b>	<b>30.017.461</b>	<b>31.368.247</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>399.787.618</b>	<b>298.296.545</b>	<b>373.825.929</b>	<b>326.158.990</b>	<b>340.836.145</b>	<b>356.173.771</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>383.676.431</b>	<b>280.977.464</b>	<b>365.968.948</b>	<b>309.809.496</b>	<b>323.750.923</b>	<b>338.319.715</b>

*20/06/2025*

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III - CONTINUAÇÃO**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

	DESPESAS PRIMÁRIAS					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>247.083.504</b>	<b>309.756.608</b>	<b>189.032.226</b>	<b>207.006.834</b>	<b>216.322.141</b>	<b>226.056.638</b>
Pessoal e Encargos Sociais	110.529.016	137.706.776	143.116.996	150.100.385	156.854.903	163.913.373
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	8.280	-	9.133	9.544	9.973
Outras Despesas Correntes	136.554.488	172.041.552	45.915.230	56.897.316	59.457.695	62.133.291
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>247.083.504</b>	<b>309.748.328</b>	<b>189.032.226</b>	<b>206.997.701</b>	<b>216.312.598</b>	<b>226.046.665</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	-	<b>1.535.082</b>	<b>3.555.701</b>	<b>11.854.657</b>	<b>12.388.116</b>	<b>12.945.581</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>11.020.066</b>	<b>14.275.578</b>	<b>118.956.850</b>	<b>36.980.862</b>	<b>38.645.001</b>	<b>40.384.026</b>
Investimentos	4.991.894	9.960.323	112.293.308	30.017.461	31.368.247	32.779.818
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	6.028.172	4.315.255	6.663.542	6.963.401	7.276.754	7.604.208
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXC. FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>4.991.894</b>	<b>9.960.323</b>	<b>112.293.308</b>	<b>30.017.461</b>	<b>31.368.247</b>	<b>32.779.818</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	-	-	<b>30.289.394</b>	<b>31.652.417</b>	<b>33.076.776</b>	<b>34.565.230</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	-	<b>17.147</b>	<b>8.481.280</b>	<b>8.862.938</b>	<b>9.261.770</b>	<b>9.678.549</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	-	-	-	-	-	<b>0</b>
<b>RESTOS A PAGAR (XXXII)</b>	<b>26.462.954</b>	<b>32.921.699</b>	<b>29.377.663</b>	<b>35.944.660</b>	<b>37.562.170</b>	<b>39.252.468</b>
Processados Pagos	11.506.095	22.944.633	12.773.411	24.259.017	25.350.673	26.491.453
Não Processados Pagos	14.956.859	9.977.066	16.604.252	11.685.643	12.211.497	12.761.015
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>278.538.352</b>	<b>354.182.578</b>	<b>373.029.572</b>	<b>325.329.834</b>	<b>339.969.676</b>	<b>355.268.312</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>278.538.352</b>	<b>352.630.349</b>	<b>360.992.591</b>	<b>304.612.239</b>	<b>318.319.790</b>	<b>332.644.181</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVI - XXXIII</b>	<b>121.249.266</b>	<b>-55.886.033</b>	<b>796.357</b>	<b>829.157</b>	<b>866.469</b>	<b>905.460</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = XVII - XXXIV</b>	<b>105.138.079</b>	<b>-71.652.885</b>	<b>4.976.357</b>	<b>5.197.257</b>	<b>5.431.133</b>	<b>5.675.534</b>

FONTE: RREO 2022/2023 e Anexos Fiscais LDO 2024

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**ANEXO IV**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)		2023 (c)		2024 (d)		2025 (e)		2026 (f)		2027 (g)	
	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)											
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	(a-b <sup>1</sup> )											(f-g)
	1.113.546											6.274.738
<b>DEDUÇÕES (II)</b>												
Disponibilidade de Caixa	121.794.475	56.888.372	59.448.348	62.123.524	64.919.083	67.840.441	70.463.993	77.947.623	7.483.631	3.224.652	601.101	(346.671)
Disponibilidade de Caixa Bruta	121.500.165	59.088.380	61.747.357	64.525.988	67.429.658	70.429.658	74.591.027	77.947.623	7.161.369	3.085.792	575.216	
( - ) Restos a Pagar (II)	156.105.975	65.363.864	68.305.238	71.378.973	74.591.027	77.947.623	77.947.623	77.947.623	7.161.369	3.085.792	575.216	
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.168.862	6.275.484	6.557.880	6.852.985	7.161.369	7.483.631	7.483.631	7.483.631	7.161.369	3.085.792	575.216	
Demais Haveres Financeiros	11.436.948	2.704.069	2.825.752	2.952.911	3.085.792	3.085.792	3.085.792	3.224.652	3.085.792	575.216		
	294.310	504.060	526.743	550.446	575.216	601.101	601.101	601.101	601.101	601.101	601.101	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(42.118.048)	21.189.727	16.650.894	11.578.272	5.928.067	5.928.067	5.928.067	5.928.067	5.928.067	5.928.067	5.928.067	

Nota:

\* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2022

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2021 foi

R\$ (41.004.502,00)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100
Receita Total	332.302.368	322.623.658	0,39%	347.255.974	327.322.061	0,40%	362.882.493	332.088.887	0,41%
Receitas Primárias (I)	326.158.990	316.659.214	0,38%	340.836.145	321.270.756	0,39%	356.173.771	325.949.456	0,40%
Receitas Primárias Correntes	281.084.653	272.897.721	0,33%	293.733.462	276.871.960	0,34%	306.951.468	280.904.076	0,34%
Receitas Primárias de Capital	28.724.843	27.888.197	0,03%	30.017.461	28.294.336	0,03%	31.368.247	28.706.389	0,04%
Despesa Total	332.302.368	322.623.658	0,39%	347.255.974	327.322.061	0,40%	362.882.493	332.088.887	0,41%
Despesa Primária (II)	304.612.239	295.740.038	0,36%	339.969.676	320.454.026	0,39%	355.268.312	325.120.832	0,40%
Despesas Primárias Correntes	206.997.701	200.968.642	0,24%	216.312.598	203.895.370	0,25%	226.046.665	206.864.720	0,25%
Despesas Primárias de Capital	30.017.461	29.143.166	0,04%	31.368.247	29.567.581	0,04%	32.779.818	29.998.177	0,04%
Pag de Restos a Pagar de Desp. Primárias	35.944.660	34.897.729	0,04%	37.562.170	35.405.948	0,04%	39.252.468	35.921.568	0,04%
Res Primário (S/RPPS)Acima da Linha(III)=(I-II)	21.546.751	20.919.176	0,03%	866.469	816.730	0,00%	905.460	828.624	0,00%
Divida Publica Consolidada (DPC)	73.701.796	71.555.142	0,09%	70.847.149	66.780.233	0,08%	67.493.770	61.766.361	0,08%
Divida Consolidada Liquida (DCL)	11.578.272	11.241.041	0,01%	5.928.067	5.587.771	0,01%	(346.671)	(317.253)	0,00%
Res. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.072.622	4.924.876	0,01%	5.650.205	5.325.860	0,01%	6.274.738	5.742.274	0,01%

Nota:

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS	2025		2026		2027	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
PIB real (crescimento % anual)	2,40%	2,40%	2,30%	2,40%	2,40%	2,40%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	85.338.027.399		87.300.802.029		89.399.076.806	
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	332.302.368		347.255.974		362.882.493	
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Divida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

- (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).
- (2) A taxa de juro aplicada à Divida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.
- (3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF - Demonstrativo II (LRF art. 4º - §2º inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação		
	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	%(c/a) x 100	
Receita Total	316.194.474	0,39%	116,32%	300.283.306	0,37%	110,46%	(15.911.168)	-5,03%	
Receitas Primárias ( I )	307.727.078	0,38%	113,20%	280.977.464	0,35%	103,36%	(26.749.614)	-8,69%	
Despesa Total	316.194.474	0,39%	116,32%	324.032.186	0,40%	119,20%	7.837.712	2,48%	
Despesas Primárias ( II )	307.594.037	0,38%	113,15%	352.630.349	0,44%	129,72%	45.036.312	14,64%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	133.041	0,00%	0,05%	(71.652.885)	-0,09%	-26,36%	(71.785.926)	-53957,75%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.467.410	0,00%	0,54%	78.078.099	0,10%	28,72%	76.610.689	5220,81%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.310.773	0,01%	1,95%	21.189.727	0,03%	7,80%	15.878.954	299,00%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	250.190	0,00%	0,09%	(63.307.775)	-0,08%	-23,29%	(63.557.965)	-25403,88%	
<b>VARIÁVEIS</b>									
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1								<b>2023</b>	
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1								80.910.599.400	
								271.835.732	

Fonte

(1) RREO Anexo VI do 8º Bimestre de 2023

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDEO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo III (RF, art. 4º § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	237.015.527	316.194.474	33,41%	317.952.689	0,56%	332.302.368	4,51%	347.255.974	4,50%	362.882.493	4,50%
Receitas Primárias ( I )	303.423.787	307.727.078	1,42%	373.825.929	21,48%	326.158.990	-12,75%	340.836.145	4,50%	356.173.771	4,50%
Despesa Total	237.015.527	316.194.474	33,41%	317.952.689	0,56%	332.302.368	4,51%	347.255.974	4,50%	362.882.493	4,50%
Despesas Primárias ( II )	303.284.426	307.594.037	1,42%	373.029.572	21,27%	325.329.834	-12,79%	339.969.676	4,50%	355.268.312	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	139.361	133.041	-4,53%	796.357	498,58%	829.157	4,12%	866.469	4,50%	905.460	4,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.497.247	1.467.410	-1,99%	76.099.243	5085,96%	73.701.796	-3,15%	70.847.149	-3,87%	67.493.770	-4,73%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.418.760	5.310.773	-1,99%	16.650.894	213,53%	11.578.272	-30,46%	5.928.067	-48,80%	(346.671)	-105,85%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	262.074	250.190	-4,53%	4.538.833	1714,15%	5.072.622	11,76%	5.650.205	11,39%	6.274.738	11,05%

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	262.021.969	330.423.225	26,11%	317.952.689	-3,77%	317.992.696	0,01%	317.992.696	0,00%	317.992.696	0,00%
Receitas Primárias ( I )	335.436.665	321.574.797	-4,13%	373.825.929	16,25%	312.113.866	-16,51%	312.113.866	0,00%	312.113.866	0,00%
Despesa Total	262.021.969	330.423.225	26,11%	317.952.689	-3,77%	317.992.696	0,01%	317.992.696	0,00%	317.992.696	0,00%
Despesas Primárias ( II )	335.282.601	321.435.769	-4,13%	373.029.572	16,05%	311.320.415	-16,54%	311.320.415	0,00%	311.320.415	0,00%
Result. Primário(S/RPPS) - Ac da Linha (III) = (I - II)	154.064	139.028	-9,76%	796.357	472,80%	793.451	-0,36%	793.451	0,00%	793.451	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.655.215	1.533.443	-7,36%	76.099.243	4862,64%	70.528.034	-7,32%	64.876.857	-8,01%	59.144.561	-8,84%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.990.469	5.549.758	-7,36%	16.650.894	200,03%	11.079.686	-33,46%	5.428.508	-51,00%	(303.787)	-105,60%
Result. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	289.724	261.449	-9,76%	4.538.833	1636,03%	4.854.184	6,95%	5.174.062	6,59%	5.498.532	6,27%

  

VARIÁVEIS		2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		10,06%	5,79%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2024 a 2027 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mas a margem de tolerância



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	112.537.003	100,00%	170.105.885	100,00%	80.680.408	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>112.537.003</b>	<b>100,00%</b>	<b>170.105.885</b>	<b>100,00%</b>	<b>80.680.408</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	23.261.771	100,00%	14.989.753	100,00%	14.989.753	100%
<b>TOTAL</b>	<b>23.261.771</b>	<b>100,00%</b>	<b>14.989.753</b>	<b>100,00%</b>	<b>14.989.753</b>	<b>100,00%</b>

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((1a - IIc) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:  
(1) Anexo XI do RREO que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados:

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO

	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.458.158</b>	<b>19.110.213</b>	<b>25.486.182</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>4.786.916</b>	<b>15.602.632</b>	<b>6.171.950</b>
Ativo	4.786.916	15.602.632	6.171.950
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>4.950.874</b>	<b>508.556</b>	<b>11.106.505</b>
Civil	4.950.874	508.556	11.106.505
Ativo	4.950.874	508.556	11.106.505
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>720.368</b>	<b>2.999.025</b>	<b>8.167.101</b>
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	720.368	2.999.025	8.167.101
<b>Receita de Serviços</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.354</b>
Outras Receitas Correntes	-	-	28.271
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28.271</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>10.458.158</b>	<b>19.110.213</b>	<b>25.486.182</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios</b>	<b>408.541</b>	<b>626.441</b>	<b>713.436</b>
Aposentadorias	292.995	420.698	501.594
Pensões por Morte	115.546	205.743	211.841
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>477.130</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	477.130	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>885.671</b>	<b>626.441</b>	<b>713.436</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>9.572.487</b>	<b>18.483.772</b>	<b>24.772.746</b>

*[Handwritten signature]*



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	-	27.099.763	28.215.889

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	29.141.259	47.081.925	70.441.731
Outros Bens e Direitos	471.041	1.886.556	1.966.460

*2023*

Fonte:  
(1) Balanço Geral (ANEXO IV - RREO 2021/2022/2023)

**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

Ano	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro
2022				47.081.924,94
2023	19.127.827,94	667.770,59	18.460.057,35	65.541.982,29
2024	19.679.994,59	4.035.411,98	15.644.582,61	81.186.564,90
2025	20.380.473,97	5.877.133,11	14.503.340,86	95.689.905,76
2026	21.073.271,89	7.313.720,33	13.759.551,56	109.449.457,32
2027	21.110.209,49	9.658.052,58	11.452.156,91	120.901.614,23
2028	23.927.523,02	11.440.555,61	12.486.967,41	133.388.581,64
2029	24.395.527,45	13.472.593,63	10.922.933,82	144.311.515,46
2030	24.174.548,60	17.290.311,30	6.884.237,30	151.195.752,76
2031	24.370.552,27	19.425.991,24	4.944.561,03	156.140.313,79
2032	24.408.930,26	21.755.690,91	2.653.239,35	158.793.553,14
2033	25.477.001,91	23.571.715,90	1.905.286,01	160.698.839,15
2034	25.611.836,08	25.266.697,68	345.138,40	161.043.977,55
2035	25.577.197,20	27.726.211,13	-2.149.013,93	158.894.963,62
2036	24.868.390,26	31.711.050,66	-6.842.660,40	152.052.303,22
2037	24.315.304,22	34.540.401,51	-10.225.097,29	141.827.205,93
2038	24.543.401,52	36.272.202,74	-11.728.801,22	130.098.404,71
2039	24.159.725,20	37.644.611,53	-13.484.886,33	116.613.518,38
2040	23.609.258,97	39.231.789,86	-15.622.530,89	100.990.921,26
2041	22.786.580,37	41.285.446,60	-18.498.866,23	82.492.121,26
2042	22.008.261,29	42.902.472,35	-20.894.211,06	61.597.910,20
2043	20.008.940,51	44.479.463,88	-24.470.523,37	37.127.386,83
2044	19.301.198,61	45.249.342,99	-25.948.144,38	11.179.242,45
2045	18.711.334,26	45.139.254,81	-26.427.920,55	-15.248.678,10
2046	18.830.986,02	45.017.852,54	-26.186.866,52	-41.435.544,62
2047	19.489.994,02	44.883.750,40	-25.393.756,38	-66.829.301,00
2048	17.533.668,01	44.735.822,99	-27.202.154,98	-94.031.455,98
2049	18.212.273,30	44.482.486,87	-26.270.213,57	-120.301.669,55
2050	18.902.599,37	44.205.524,41	-25.302.925,04	-145.604.594,59
2051	19.604.804,43	43.903.107,29	-24.298.302,86	-169.902.897,45
2052	20.319.047,90	43.573.076,75	-23.254.028,85	-193.156.926,30
2053	0,00	43.212.913,97	-43.212.913,97	-236.369.840,27
2054	0,00	42.813.954,02	-42.813.954,02	-279.183.794,29
2055	0,00	42.378.632,42	-42.378.632,42	-321.562.426,71
2056	0,00	41.903.751,33	-41.903.751,33	-363.466.178,04
2057	0,00	41.386.743,31	-41.386.743,31	-404.852.921,35
2058	0,00	40.824.539,55	-40.824.539,55	-445.677.460,90
2059	0,00	40.213.118,69	-40.213.118,69	-485.890.579,59
2060	0,00	39.546.944,76	-39.546.944,76	-525.437.524,35
2061	0,00	38.821.640,66	-38.821.640,66	-564.259.165,01
2062	0,00	38.035.070,26	-38.035.070,26	-602.294.235,27
2063	0,00	37.186.003,93	-37.186.003,93	-639.480.239,20

2024/6/1

**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

2064	0,00	36.272.791,40	-36.272.791,40	-675.753.030,60
2065	0,00	35.293.289,42	-35.293.289,42	-711.046.320,02
2066	0,00	34.247.049,41	-34.247.049,41	-745.293.369,43
2067	0,00	33.136.193,63	-33.136.193,63	-778.429.563,06
2068	0,00	31.963.543,54	-31.963.543,54	-810.393.106,60
2069	0,00	30.731.134,19	-30.731.134,19	-841.124.240,79
2070	0,00	29.439.732,87	-29.439.732,87	-870.563.973,66
2071	0,00	28.091.455,78	-28.091.455,78	-898.655.429,44
2072	0,00	26.700.706,27	-26.700.706,27	-925.356.135,71
2073	0,00	25.275.956,66	-25.275.956,66	-950.632.092,37
2074	0,00	23.826.369,76	-23.826.369,76	-974.458.462,13
2075	0,00	22.360.389,65	-22.360.389,65	-996.818.851,78
2076	0,00	20.887.108,07	-20.887.108,07	-1.017.705.959,85
2077	0,00	19.415.508,11	-19.415.508,11	-1.037.121.467,96
2078	0,00	17.954.468,28	-17.954.468,28	-1.055.075.936,24
2079	0,00	16.513.242,98	-16.513.242,98	-1.071.589.179,22
2080	0,00	15.100.044,33	-15.100.044,33	-1.086.689.223,55
2081	0,00	13.723.253,27	-13.723.253,27	-1.100.412.476,82
2082	0,00	12.390.913,95	-12.390.913,95	-1.112.803.390,77
2083	0,00	11.110.653,79	-11.110.653,79	-1.123.914.044,56
2084	0,00	9.890.112,48	-9.890.112,48	-1.133.804.157,04
2085	0,00	8.735.582,39	-8.735.582,39	-1.142.539.739,43
2086	0,00	7.653.262,43	-7.653.262,43	-1.150.193.001,86
2087	0,00	6.648.790,74	-6.648.790,74	-1.156.841.792,60
2088	0,00	5.727.189,69	-5.727.189,69	-1.162.568.982,29
2089	0,00	4.893.273,10	-4.893.273,10	-1.167.462.255,39
2090	0,00	4.150.231,26	-4.150.231,26	-1.171.612.486,65
2091	0,00	3.500.822,07	-3.500.822,07	-1.175.113.308,72
2092	0,00	2.946.833,03	-2.946.833,03	-1.178.060.141,75
2093	0,00	2.488.900,00	-2.488.900,00	-1.180.549.041,75
2094	0,00	2.126.683,37	-2.126.683,37	-1.182.675.725,12
2095	0,00	1.857.029,04	-1.857.029,04	-1.184.532.754,16
2096	0,00	1.674.337,44	-1.674.337,44	-1.186.207.091,60
2097	0,00	1.568.474,07	-1.568.474,07	-1.187.775.565,67

*Handwritten signature*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
<b>TOTAL</b>						
			-	-	-	

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2025, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2025.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente da Receita	27.555,834
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(2.820,000)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	30.375,834
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>30.375,834</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>30.375,834</b>

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento ou Redução da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2025 e a Prevista para 2024

(2) As novas DOCC foram consideradas para readaptação das despesas para o exercício de 2025, inclusive os reajustes salariais

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	132.920.947	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	31.652.417
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	31.652.417	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	132.920.947
Outros Riscos Fiscais	-		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>164.573.364</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>164.573.364</b>
<b>TOTAL</b>	<b>164.573.364</b>	<b>TOTAL</b>	<b>164.573.364</b>

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei;
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2025 de ações não contempladas, mas necessárias por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2025.